PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2296

Declara de utilidade pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as **Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de setembro de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL